



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 404/2019-GP

São Roque, 19 de junho de 2019

Assunto: Requerimento nº 079, de autoria do
vereador José Luiz da Silva César

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, eis presente cópia da
manifestação da direção do Departamento Jurídico.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para
renovar nossos mais altos cumprimentos.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Resposta ao Requerimento 079/2019

Vereador autor: José Luiz da Silva César

1) Atualmente o Poder Executivo não pode custear Plano de Saúde ao servidor público tendo em vista a ausência de lei autorizadora, em observância ao princípio da legalidade que pauta os atos praticados pela administração pública.

No mais, tal previsão deve estar constando das peças orçamentárias; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

Outrossim, para contratação de plano de saúde, após a existência de lei autorizadora, necessária a realização de procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Importante ainda destacar que não cabe ao Município custear na integralidade qualquer plano de saúde, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Direta de Inconstitucionalidade nº 2247470-82.2018.8.26.0000

2) Prejudicado

3) Vide resposta 1, a qual apresenta as justificativas.


Fabiana Marson Fernandes
OAB/SP 196.742

do Gabinete

Jna. Marcia

Segue manifestação do Departamento Jurídico

9.7.10.06.19

gsgc
Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração